

## PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 195/2023

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: Projeto UFRPE Prefeitura de Paudalho – Especialização Gestão Pública Escolar Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23082.012110/2022-71**

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, a aquisição de material permanente (Notebook), atendendo as demandas das atividades do Projeto UFRPE Prefeitura de Paudalho – Especialização Gestão Pública Escolar Municipal, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

#### 1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	01	Unid	Notebook – Processador i3 (11ª geração), Windows 11 Home, Português; Memória de 8GB DDR4 (1x8GB); Tela Full HD de 15.6”; Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

### 2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [giuliana.athayde@fadurpe.com.br](mailto:giuliana.athayde@fadurpe.com.br) - [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço do item**.

#### 2.3 A proposta deverá conter:

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Os dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica 👉);

2.3.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

- Os equipamentos deverão ser cotados em conformidade com a especificação do produto.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos;
- Fornecer os equipamentos com a garantia do fabricante.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do Projeto.
- 6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 👉), bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: FUNDAÇÃO TIDE/GEOPOLÍTICA E DESENVOLVIMENTO DESIGUAL NO BRASIL.**
- 6.4 A descrição dos produtos lançados na Nota Fiscal, deverá estar de acordo com as informações constantes na Ordem de fornecimento.

## 7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 7.1 O Local de Entrega: **Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE**  
Rua Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE CEP: 50.610-360.  
Horário de entrega: 09h as 15h - seg a sex

Recife, 17 de Julho de 2023.

**Giuliana de Athayde**  
COMPRADORA